PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº CM – 091 /2018

Dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento dos imóveis situados na Rua João Carneiro, na quadra 060, da zona nº 34, no Distrito de Santo Antônio dos Campos .

O povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica descaracterizada de sua classificação como ZR/2 (Zona Residencial Dois), os imóveis situados à Rua João Carneiro, localizados na quadra nº 060 (sessenta), da zona nº 34 (trinta e quatro), no Distrito de Santo Antônio dos Campos, passando à classificação de ZC/2 (Zona Comercial Dois), nos termos da Lei 2.418, de 18 (dezoito) de novembro de 1988.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de agosto de 2018.

Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja
Vereador PSD

Justificativa

A proposição de lei vem alterar o uso e ocupação do solo dos imóveis, situados na Rua João Carneiro, na quadra n° 060, zona 34, atualmente classificados como ZR/2 (zona residencial dois) tendo em vista que os mesmos situam-se defronte ao Distrito Industrial x , caracterizado como ZUM (zona de uso múltiplo) .

Divinópolis, 19 de agosto de 2018.

Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja
Vereador PSD